



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 434/2011.
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.011.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECER, CESTAS NATALINAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUSÃO DE METAS AO PPA/LDO DO EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito do Município de FLORÍNEA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de FLORÍNEA APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de FLORÍNEA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos funcionários públicos municipais, sem distinção, compreendidos os efetivos, contratados por prazo determinado e exercentes de cargos em comissão, exceto os Secretários Municipais, Diretores Municipais, Prefeito e Vice Prefeito.

Art. 2º - O valor individualmente de cada cesta natalina, corresponderá ao máximo de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

Art. 3º - A distribuição das cestas natalinas ocorrerá na segunda quinzena do mês de Dezembro, sob a responsabilidade de Comissão, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, que elaborará a lista dos produtos que comporão a cesta de natal..

Art. 4º - Os benefícios com a concessão das cestas natalinas entendem-se a todos os funcionários públicos municipais da administração direta e indireta, das autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público, inclusive aos do Poder Legislativo, que também poderá conceder a cesta natalina aos servidores e funcionários da Câmara Municipal.

Art. 5º - Fica alterado aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 337/09 de 04 de Novembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 381/10, de 16 de junho de 2010, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 6º - Fica criado no orçamento programa de 2011, a seguinte atividade:

ANEXO DO PLANO DE METAS E PRIORIDADES

FUNÇÃO – PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
Programa: 0002 Encargos Gerais	<u>Benefícios ao Trabalhador:</u> Proporcionar a distribuição de Cestas de Natal aos Funcionários Públicos Municipais.
Atividade: 2.0xx CESTAS NATALINAS	

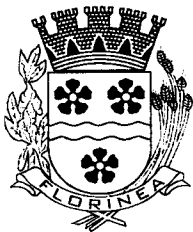
Art. 7º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2011, crédito adicional especial, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R \$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
	SECRET. DE GOVERNO, ADM. E	
02.02	FINANÇAS	
02.02.01	Encargos Gerais do Município	
11.334.0002.2.0xx	CESTAS NATALINAS	
(.....) 3.3.90.32.00	F.01 Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	
	ESPECIAL	20.000,00

Art. 8º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1.700.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORENTES	
1.721.00.00 – Transferências dos Estados	
1.721.01.02 Cota-parte FPM (1 %).....	R\$ 20.000,00
TOTAL DO EXCESSO.....	R\$ 20.000,00

Art. 9º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei complementar nº 101/00, está demonstrado no anexo I, que faz parte integrante desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

Art. 10º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias já designadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.


Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

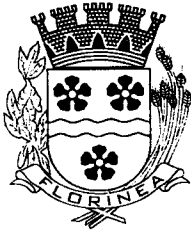
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 15 de Dezembro de 2011.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Junior
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1.0-) IMPACTO:

DESPESA C/ CESTAS DE NATAL	EXERCÍCIOS		
	2011	2012	2013
3.3.90.32 - Material Distribuição Gratuita	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL	20.000,00	0,00	0,00

2.0-) DECLARAÇÃO

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de FLORÍNEA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e orçamento anual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, 15 de Dezembro de 2.011.


RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal